

230016



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-06/2023

PROJETO DE LEI Nº 06, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Concede aumento real de 1,34% sobre a remuneração dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo e dá outras providências.

Art. 1º Concede aumento real de 1,34% (um inteiro e trinta e quatro centésimos por cento) sobre a remuneração dos servidores públicos municipais do Poder Executivo de General Câmara.

Art. 2º Fica fixado em R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), o valor do padrão de referência previsto no art. 30 da Lei nº 1.822/2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-06/2023

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o Projeto de Lei nº 06/2023.

O presente Projeto objetiva a concessão de aumento real sobre a remuneração dos servidores públicos municipais do poder Executivo, garantindo assim, o cumprimento do disposto no art. 58, § 1º do Regime Jurídico dos Servidores, o qual dispõe que o padrão de referência não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, renovo votos de consideração e respeito.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de janeiro de 2023.

Respeitosamente,

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal